



ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA DE PEDRA PRETA GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 012/2020

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 012/2020 em anexo, que DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUMENTO À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DAS CARREIRAS DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, ENCANADOR E MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prezados Edis, informo que o referido Projeto tem como objetivo proporcionar aos servidores ocupantes dos cargos de Motorista, Operador de Máquinas, Encanador, Mecânico e Mecânico de Máquinas Pesadas, aumento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no vencimento base da carreira, assim revogando a Gratificação de Desempenho de Atividade.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.**



**Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 012/2020
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUMENTO À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DAS CARREIRAS DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, ENCANADOR E MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido aumento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no vencimento base da carreira dos cargos de Motorista, Operador de Máquinas, Encanador, Mecânico e Mecânico de Máquinas Pesadas, conforme anexos I a III.

Art. 2º. Fica revogada a gratificação prevista na Lei Municipal nº 993/2017 (Gratificação de Desempenho de Atividade).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.**


**JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TABELA 01 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS
ADMINISTRAÇÃO GERAL - QUADRO I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
MOTORISTA

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	1.585,55	1.744,11	1.918,52	2.110,37	2.321,40
2	1.618,53	1.780,38	1.958,42	2.154,26	2.369,69
3	1.652,19	1.817,41	1.999,16	2.199,07	2.418,98
4	1.686,56	1.855,22	2.040,74	2.244,81	2.469,29
5	1.721,64	1.893,81	2.083,19	2.291,50	2.520,65
6	1.757,45	1.933,20	2.126,52	2.339,17	2.573,08
7	1.794,01	1.973,41	2.170,75	2.387,82	2.626,60
8	1.831,32	2.014,45	2.215,90	2.437,49	2.681,24
9	1.869,41	2.056,35	2.261,99	2.488,19	2.737,01
10	1.908,30	2.099,13	2.309,04	2.539,94	2.793,94
11	1.947,99	2.142,79	2.357,07	2.592,77	2.852,05
12	1.988,51	2.187,36	2.406,09	2.646,70	2.911,37
13	2.029,87	2.232,86	2.456,14	2.701,75	2.971,93
14	2.072,09	2.279,30	2.507,23	2.757,95	3.033,75
15	2.115,19	2.326,71	2.559,38	2.815,32	3.096,85
16	2.159,19	2.375,10	2.612,61	2.873,88	3.161,26
17	2.204,10	2.424,51	2.666,96	2.933,65	3.227,02
18	2.249,94	2.474,94	2.722,43	2.994,67	3.294,14
19	2.296,74	2.526,41	2.779,06	3.056,96	3.362,66
20	2.344,51	2.578,96	2.836,86	3.120,55	3.432,60
21	2.393,28	2.632,61	2.895,87	3.185,45	3.504,00
22	2.443,06	2.687,36	2.956,10	3.251,71	3.576,88
23	2.493,87	2.743,26	3.017,59	3.319,35	3.651,28
24	2.545,75	2.800,32	3.080,35	3.388,39	3.727,23
25	2.598,70	2.858,57	3.144,42	3.458,87	3.804,75
26	2.652,75	2.918,03	3.209,83	3.530,81	3.883,89
27	2.707,93	2.978,72	3.276,59	3.604,25	3.964,68
28	2.764,25	3.040,68	3.344,75	3.679,22	4.047,14
29	2.821,75	3.103,92	3.414,32	3.755,75	4.131,32
30	2.880,44	3.168,49	3.485,33	3.833,87	4.217,26



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

31	2.940,36	3.234,39	3.557,83	3.913,61	4.304,97
32	3.001,51	3.301,67	3.631,83	3.995,02	4.394,52
33	3.063,95	3.370,34	3.707,37	4.078,11	4.485,92
34	3.127,68	3.440,44	3.784,49	4.162,94	4.579,23
35	3.192,73	3.512,00	3.863,21	4.249,53	4.674,48



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TABELA 02 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

ADMINISTRAÇÃO GERAL - QUADRO II - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS/MECÂNICO/MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	1.700,97	1.871,07	2.058,17	2.263,99	2.490,39
2	1.736,35	1.909,99	2.100,98	2.311,08	2.542,19
3	1.772,47	1.949,71	2.144,68	2.359,15	2.595,07
4	1.809,33	1.990,27	2.189,29	2.408,22	2.649,05
5	1.846,97	2.031,66	2.234,83	2.458,31	2.704,15
6	1.885,38	2.073,92	2.281,32	2.509,45	2.760,39
7	1.924,60	2.117,06	2.328,77	2.561,64	2.817,81
8	1.964,63	2.161,10	2.377,21	2.614,93	2.876,42
9	2.005,50	2.206,05	2.426,65	2.669,32	2.936,25
10	2.047,21	2.251,93	2.477,13	2.724,84	2.997,32
11	2.089,79	2.298,77	2.528,65	2.781,51	3.059,67
12	2.133,26	2.346,59	2.581,25	2.839,37	3.123,31
13	2.177,63	2.395,40	2.634,94	2.898,43	3.188,27
14	2.222,93	2.445,22	2.689,74	2.958,72	3.254,59
15	2.269,16	2.496,08	2.745,69	3.020,26	3.322,28
16	2.316,36	2.548,00	2.802,80	3.083,08	3.391,39
17	2.364,54	2.601,00	2.861,10	3.147,21	3.461,93
18	2.413,73	2.655,10	2.920,61	3.212,67	3.533,94
19	2.463,93	2.710,32	2.981,36	3.279,49	3.607,44
20	2.515,18	2.766,70	3.043,37	3.347,71	3.682,48
21	2.567,50	2.824,25	3.106,67	3.417,34	3.759,07
22	2.620,90	2.882,99	3.171,29	3.488,42	3.837,26
23	2.675,42	2.942,96	3.237,25	3.560,98	3.917,08
24	2.731,06	3.004,17	3.304,59	3.635,05	3.998,55
25	2.787,87	3.066,66	3.373,32	3.710,66	4.081,72
26	2.845,86	3.130,44	3.443,49	3.787,84	4.166,62
27	2.905,05	3.195,56	3.515,11	3.866,62	4.253,29
28	2.965,48	3.262,02	3.588,23	3.947,05	4.341,75
29	3.027,16	3.329,87	3.662,86	4.029,15	4.432,06
30	3.090,12	3.399,14	3.739,05	4.112,95	4.524,25

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

31	3.154,40	3.469,84	3.816,82	4.198,50	4.618,35
32	3.220,01	3.542,01	3.896,21	4.285,83	4.714,42
33	3.286,99	3.615,68	3.977,25	4.374,98	4.812,48
34	3.355,36	3.690,89	4.059,98	4.465,98	4.912,58
35	3.425,15	3.767,66	4.144,43	4.558,87	5.014,76



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TABELA 13 DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS
ADMINISTRAÇÃO GERAL - QUADRO I - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGOS - ENCANADOR/MOTORISTA II

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
1	1.700,97	1.871,07	2.058,17	2.263,99	2.490,39
2	1.736,35	1.909,99	2.100,98	2.311,08	2.542,19
3	1.772,47	1.949,71	2.144,68	2.359,15	2.595,07
4	1.809,33	1.990,27	2.189,29	2.408,22	2.649,05
5	1.846,97	2.031,66	2.234,83	2.458,31	2.704,15
6	1.885,38	2.073,92	2.281,32	2.509,45	2.760,39
7	1.924,60	2.117,06	2.328,77	2.561,64	2.817,81
8	1.964,63	2.161,10	2.377,21	2.614,93	2.876,42
9	2.005,50	2.206,05	2.426,65	2.669,32	2.936,25
10	2.047,21	2.251,93	2.477,13	2.724,84	2.997,32
11	2.089,79	2.298,77	2.528,65	2.781,51	3.059,67
12	2.133,26	2.346,59	2.581,25	2.839,37	3.123,31
13	2.177,63	2.395,40	2.634,94	2.898,43	3.188,27
14	2.222,93	2.445,22	2.689,74	2.958,72	3.254,59
15	2.269,16	2.496,08	2.745,69	3.020,26	3.322,28
16	2.316,36	2.548,00	2.802,80	3.083,08	3.391,39
17	2.364,54	2.601,00	2.861,10	3.147,21	3.461,93
18	2.413,73	2.655,10	2.920,61	3.212,67	3.533,94
19	2.463,93	2.710,32	2.981,36	3.279,49	3.607,44
20	2.515,18	2.766,70	3.043,37	3.347,71	3.682,48
21	2.567,50	2.824,25	3.106,67	3.417,34	3.759,07
22	2.620,90	2.882,99	3.171,29	3.488,42	3.837,26
23	2.675,42	2.942,96	3.237,25	3.560,98	3.917,08
24	2.731,06	3.004,17	3.304,59	3.635,05	3.998,55
25	2.787,87	3.066,66	3.373,32	3.710,66	4.081,72
26	2.845,86	3.130,44	3.443,49	3.787,84	4.166,62
27	2.905,05	3.195,56	3.515,11	3.866,62	4.253,29
28	2.965,48	3.262,02	3.588,23	3.947,05	4.341,75
29	3.027,16	3.329,87	3.662,86	4.029,15	4.432,06
30	3.090,12	3.399,14	3.739,05	4.112,95	4.524,25

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000.
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

31	3.154,40	3.469,84	3.816,82	4.198,50	4.618,35
32	3.220,01	3.542,01	3.896,21	4.285,83	4.714,42
33	3.286,99	3.615,68	3.977,25	4.374,98	4.812,48
34	3.355,36	3.690,89	4.059,98	4.465,98	4.912,58
35	3.425,15	3.767,66	4.144,43	4.558,87	5.014,76



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

DESPESAS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 21 da Lei Complementar n° 101/00, e no parágrafo 1° e incisos do artigo 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Impacto conforme solicitação via ofício n.º 042/2020/ADM.

DOS VALORES EXPRESSOS:

A base para utilização da memória de cálculo será o fechamento do ano de 2019 – terceiro Quadrimestre que foi consolidado 49,42% das despesas com pessoal aplicadas sobre as receitas correntes líquida.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.518.070,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	28.917.026,59	49,42%

Em análise aos cargos sofrer a incorporação de R\$ 500,00 (quinhentos reais), tais valores irão compor a folha de pagamento e chegará ao montante de R\$ 56.074,69 (Cinquenta e seis mil, setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) Mês. Conforme tabela Anexo (Anexo 01).

DAS REDUÇÕES DE GRATIFICAÇÕES: Segue base de cálculos dos valores que serão reduzidos sob a folha de pagamento, que chegarão ao montante de R\$ 39.056,46 (trinta e nove mil, cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Gratificação	Quantidade	Total	Férias + 1/3	Décimo terceiro	INSS	Total
R\$ 772,10	35	R\$ 27.023,50	R\$ 3.002,61	R\$ 2.251,96	R\$ 6.778,39	R\$ 39.056,46



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

É importante frisar que no mês de janeiro e fevereiro de 2020, foi incluso no quadro de profissionais 09 (Nove) Contratações de cargos comissionados e celetistas que irão perceber o montante de: 38.005,20 (trinta e oito mil, cinco reais e vinte centavos).

Ano	Elevação em 01 Nível	Reajustes (RGA + Progressão) 5%	Férias	Terço de Férias	Décimo Terceiro	Obrigações Patronais	Total	Estimativa da Folha Geral	Reflexo em %
2020	R\$ 38.005,20	R\$ 0,00	R\$ 3.167,10	R\$ 1.055,70	R\$ 3.167,10	R\$ 9.532,97	R\$ 659.136,85	R\$ 30.362.877,92	R\$ 2,17%
2021	R\$ 38.005,20	R\$ 1.900,26	R\$ 3.325,46	R\$ 1.108,49	R\$ 3.325,46	R\$ 10.009,62	R\$ 692.093,69	R\$ 31.881.021,82	R\$ 2,17%
2022	R\$ 39.905,46	R\$ 1.995,27	R\$ 3.491,73	R\$ 1.163,91	R\$ 3.491,73	R\$ 10.510,10	R\$ 726.698,38	R\$ 33.475.072,91	R\$ 2,17%
2023	R\$ 41.900,73	R\$ 2.095,04	R\$ 3.666,31	R\$ 1.222,10	R\$ 3.666,31	R\$ 11.035,61	R\$ 763.033,30	R\$ 35.148.826,55	R\$ 2,17%

Com esse reflexo, ao final do exercício de 2020 teremos o seguinte fechamento:

Exercício	Fechamento em 31/12/19	Acréscimo	Acréscimo das Contratações	Redução por Extinção de cargos	Fechamento
2020	49,52%	2,33%	2,17%	-1,62%	52,40%

Exercício	Despesa Anual	Acréscimos Legais	Total
2020	204.218,71	5,00%	204.218,71
2021	204.218,71	5,00%	214.429,65
2022	214.429,65	5,00%	225.151,13
2023	225.151,13	5,00%	236.408,68

ORIGEM DOS RECURSOS

Conforme Art. 2º do Projeto de Lei, será extintos as gratificações percebidas pelos cargos, individualizadas em R\$ 772,10 (setecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

OUTRAS NOTAS RELEVANTES:

A) - Os valores foram dimensionados, conforme tabela salarial inicial, multiplicando-se, por doze (12) meses normais, mais 01 (hum) mês de 13º, mais 01 (hum) mês de férias normais, acrescidas de 1/3 (hum terço);

B) - Para implementação do presente Projeto de Lei, o Poder Executivo de Pedra Preta, sofrerá impacto com relação à aplicação dos



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

índices de gastos com Pessoal, conforme determinação da Lei Complementar 101/00.

C) – Conforme estabelecido no Art. 16 da Lei Complementar 101/00, toda ação governamental de aperfeiçoamento que gere despesa deverá ser acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, no **exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes**, sendo assim necessário a elaboração para o exercício financeiro de 2020, 2021, 2022 e 2023.

D) É importante destacar que a estimativa de despesas de pessoal, foi realizada com base nos documentos e informações repassadas ao setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL: (<input checked="" type="checkbox"/>) Adequada (<input type="checkbox"/>) Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS: (<input checked="" type="checkbox"/>) Adequada (<input type="checkbox"/>) Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2019/2021. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019.
---	--

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL: (<input checked="" type="checkbox"/>) Adequada (<input type="checkbox"/>) Inadequada	Existe dotação orçamentária adequada para atender as despesas decorrentes das seguintes rubricas:
---	---

Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 26 de fevereiro de 2020.

Ricardo Moreira de Oliveira
Contador


TABELA GERAL (ANEXO 01)

Servidor	Categoria	Salário	Aliq. Afs	Valor Afs	Novo Salário	Novo Afs	Aumento Salário + AFS	Nova Férias + 1/3	Novo 13º	Novo Lic. Prêmio	Novo Inss	Aumento Mensal
MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA	A-01	1.085,55	2,00	21,71	1.585,55	31,71	510,00	56,67	42,50	8,50	129,71	747,38
WALTER RIBEIRO FILHO	A-03	1.131,18	6,00	67,87	1.652,19	99,13	552,28	61,36	46,02	9,20	140,46	809,33
DAVID DE MOURA LEAL	A-18	1.540,42	34,00	523,74	2.249,74	764,98	950,76	105,64	79,23	15,85	241,81	1.393,28
ANTONIO DA SILVA	A-19	1.572,47	36,00	566,09	2.296,74	826,83	985,01	109,45	82,08	16,42	250,52	1.443,48
GILDON DE LIMA MACEDO	A-19	1.572,47	36,00	566,09	2.296,74	826,83	985,01	109,45	82,08	16,42	250,52	1.443,48
JOAO BATISTA DA SILVA	A-19	1.572,47	36,00	566,09	2.296,74	826,83	985,01	109,45	82,08	16,42	250,52	1.443,48
VALDEMIR RODRIGUES PEREIRA	A-26	1.816,21	50,00	908,11	2.652,75	1.326,38	1.254,81	139,42	104,57	20,91	319,14	1.838,85
GILBERTO DE MEDEIROS	A-27	1.853,99	50,00	926,99	2.707,93	1.353,96	1.280,91	142,32	106,74	21,35	325,78	1.877,10
ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA	B-21	1.802,42	40,00	720,97	2.632,61	1.053,04	1.162,26	129,14	95,86	19,37	295,60	1.703,23
AMARILDO DE OLIVEIRA ALVES	C-08	1.517,12	14,00	212,40	2.215,90	310,23	796,61	88,51	66,38	13,28	202,60	1.167,39
MARIA AUXILIADORA DE REZENDE	C-08	1.517,12	14,00	212,40	2.215,90	310,23	796,61	88,51	66,38	13,28	202,60	1.167,39
AGNOR SOARES	C-09	1.548,68	16,00	247,79	2.261,99	361,92	827,44	91,94	68,95	13,79	210,45	1.212,57
ANDRE WILLER GONCALVES DA SILVA	C-09	1.548,68	16,00	247,79	2.261,99	361,92	827,44	91,94	68,95	13,79	210,45	1.212,57
JANIO MITSUO KONNO	C-09	1.548,68	16,00	247,79	2.261,99	361,92	827,44	91,94	68,95	13,79	210,45	1.212,57
VALDIR CASTILHO	C-09	1.548,68	16,00	247,79	2.261,99	361,92	827,44	91,94	68,95	13,79	210,45	1.212,57
WALTER BATISTA CAMILO	C-10	1.580,89	18,00	284,56	2.309,04	415,63	859,22	95,47	71,60	14,32	218,53	1.259,14
ELIAS NUNES DE FREITAS	C-18	1.863,92	34,00	633,73	2.722,43	925,63	1.150,41	127,82	95,87	19,17	292,59	1.665,86
VALDEMAR FURTADO BORGES	C-19	1.902,69	36,00	684,97	2.779,06	1.000,46	1.191,86	132,43	99,32	19,86	303,13	1.746,61
CLADSON BERBEL	C-19	1.902,69	36,00	684,97	2.779,06	1.000,46	1.191,86	132,43	99,32	19,86	303,13	1.746,61
EDER GARCIA DURAN	C-19	1.902,69	36,00	684,97	2.779,06	1.000,46	1.191,86	132,43	99,32	19,86	303,13	1.746,61
JESMAR CONTO	C-19	1.902,69	36,00	684,97	2.779,06	1.000,46	1.191,86	132,43	99,32	19,86	303,13	1.746,61
JOSE PENARIOL FILHO	C-19	1.902,69	36,00	684,97	2.779,06	1.000,46	1.191,86	132,43	99,32	19,86	303,13	1.746,61
LUIZ AMARO DA CRUZ	C-19	1.902,69	36,00	684,97	2.779,06	1.000,46	1.191,86	132,43	99,32	19,86	303,13	1.746,61
MARCIO NELSON RODRIGUES SALOMAO	C-19	1.902,69	36,00	684,97	2.779,06	1.000,46	1.191,86	132,43	99,32	19,86	303,13	1.746,61
PAULO EDSON NATES	C-19	1.902,69	36,00	684,97	2.779,06	1.000,46	1.191,86	132,43	99,32	19,86	303,13	1.746,61
WILHAN JOSE BADARO	C-22	2.023,90	50,00	1.011,95	2.956,10	1.478,05	1.398,30	155,37	116,53	23,31	355,63	2.049,13
AGNALDO JOSE SOARES	D-18	2.060,31	34,00	697,10	2.994,67	1.018,19	1.265,45	140,61	105,45	21,09	321,85	1.854,44
CICERO CORDEIRO DOS ANJOS	D-18	2.060,31	34,00	697,10	2.994,67	1.018,19	1.265,45	140,61	105,45	21,09	321,85	1.854,44
VIRGOLINO DE SOUZA	D20	2.363,65	42,00	992,73	3.347,71	1.406,04	1.397,36	155,26	116,45	23,29	355,40	2.047,76
ANTONIO DE LIMA DA SILVA	A-22	1.850,47	42,00	777,20	2.620,90	1.100,78	1.094,01	121,56	91,17	18,23	278,24	1.603,21
DAVID GENTIL	A-10	1.445,43	16,00	231,27	2.047,21	327,55	698,07	77,56	58,17	11,63	177,54	1.022,98
DIASSIS MOREIRA DE AZEVEDO	C-22	2.239,08	42,00	940,41	3.171,29	1.331,94	1.323,74	147,08	110,31	22,06	336,67	1.939,86
EDEVAR ALVES	C-27	2.481,83	50,00	1.240,92	3.515,11	1.757,56	1.549,92	172,21	129,16	25,83	394,20	2.271,33
IMIDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	A-26	2.009,31	50,00	1.004,66	2.845,86	1.422,93	1.254,82	139,42	104,57	20,91	319,14	1.838,87
VALDIVINO FERREIRA DE OLIVEIRA	A-22	1.850,47	42,00	777,20	2.620,90	1.100,78	1.094,01	121,56	91,17	18,23	278,24	1.603,21
CARLOS INACIO BALLIN SCHUSTER	C-19	2.104,97	34,00	715,69	2.981,36	1.013,66	1.174,36	130,48	97,86	19,57	298,68	1.720,96
TOTAL	-	63.958,12	1.138,00	21.330,66	92.693,57	30.859,86	38.264,63	4.251,63	3.188,72	637,74	9.731,97	56.074,69



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 000559	Autenticação: 12020/02/28000559
Número / Ano	000559/2020
Data / Horário	28/02/2020 - 18:07:42
Ementa	Dispõe sobre Concessão de aumento à Servidores Públicos Municipais das Carreiras de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Encanador e Mecânico de Máquinas Pesadas e dá outras providências.
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	12
Comprovante emitido por	Marlene